



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0008710-70.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Serviço de lavagem de veículos.

### Decisão nº 754 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 243/2021 (1024871), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1028018) e **AUTORIZO**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa CLEAN + LAVAGEM AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.266.936/0001-43, pelo valor total de **R\$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais)**, conforme proposta comercial (1000397), para prestação dos serviços de lavagem de veículos que compõem a frota do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2022.

Sendo assim, lastreado ainda na fundamentação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que, na forma do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, aprova, em face de sua regularidade jurídica, a minuta do instrumento contratual (1023425), determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração para que, pelas unidades competentes, proceda às medidas tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 18/03/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1029053** e o código CRC **AB109BF9**.